



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2016**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**27/2016**

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.391.279/0001-06, com sede à Rua Brasília, nº 96, centro – Peritiba/SC, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua titular a Senhora **ELIANI MORTARI**, Secretária Municipal de Saúde de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF nº 040.725.629-63, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **CONCORDIA SISTEMAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 05.055.328/0001-29, com sede na Prefeito Domingos Machado de Lima, 776, Centro do Município de Concórdia/SC, neste ato representada pelo(a) seu(ua) representante legal, Sr(a). Jean Carlo Perin Zucchi, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 4.885.634 e inscrito(a) no CPF-MF sob o nº 061.080.219-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação 14/2016**, modalidade **Tomada de Preços nº 01/2016**, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 – Registrar a supressão de valor para serviços complementares na Unidade Sanitária Gilberto Luiz Dallegrove (III etapa - Preventivo e ligações) a serem executadas de acordo com o memorial descritivo, orçamento, projeto básico e cronograma dispostos no edital de tomada de preços 01/2016 e proposta de preço apresentados pela empresa contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES ALTERADOS**

2.1 - Fica acrescido o valor de R\$ 1.069,75 (um mil, sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos) ( $\cong 2,52\%$ ) referente ao acréscimo dos itens conforme planilha em anexo.

2.2 - Fica suprimido o valor de R\$ 4.306,38 (quatro mil, trezentos e seis reais e trinta e oito centavos) ( $\cong 10,14\%$ ) referente à supressão dos itens conforme planilha em anexo.

2.3 – Considerando a supressão ente acréscimo e supressão o valor do efetivo a ser suprimido é de R\$ 3.236,63 (três mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos).



**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO**

3.1 - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Município de Peritiba, 23 de Novembro de 2016.

\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUN. DE SAÚDE DE PERITIBA**  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**CONCORDIA SISTEMAS LTDA**  
EPP  
Contratada

\_\_\_\_\_  
**LIZIANE KLEIN GAERTNER**  
Testemunha

\_\_\_\_\_  
**FRANCIELI SCHOENELL**  
Testemunha

\_\_\_\_\_  
**JEFFERSON LUIZ BORTOLI**  
Fiscal do contrato

\_\_\_\_\_  
**PAULO CÉSAR SAATKAMP**  
Assessor Jurídico  
OAB 13284